



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.788, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **"Área de Lazer Benedita Moreira Cardoso – Vó Dita"** o espaço de recreação localizado na Praça do Pai Eterno no bairro do Padre Eterno."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominado **"Área de Lazer Benedita Moreira Cardoso – Vó Dita"** o espaço de recreação localizado na Praça do Pai Eterno no bairro do Padre Eterno, no Município de Tremembé-SP.

ARTIGO 2º – No local deverá ser providenciada a colocação de uma placa com a seguinte denominação: **"Área de Lazer Benedita Moreira Cardoso – Vó Dita"**.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 06 de dezembro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de dezembro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ